



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

DESPACHO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2021**. **Objeto:** Aquisição de **Papel A4** para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 04 (quatro) meses, decorrente do processo administrativo nº 2021/000015043-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

F C SOARES EIRELI, CNPJ: 41.314.615/0001-70, no menor preço global, no valor de R\$ 60.992,75 (sessenta mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento SEI nº 0402014;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 188/2021 – DVCC/TJ

- ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 030/2021-TJ.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000013218-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2021.
- PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Amazonas, por intermédio da Escola Superior de Advocacia do Amazonas.
- OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo desenvolver atividades informativas e formativas entre magistrados, advogados, servidores e a sociedade amazonense.
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessação de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- VIGÊNCIA:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

Assinatura Digital
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas